



PROJETO BÁSICO

1 – DISPOSIÇÕES GERAIS

Todo e qualquer serviço que conste do processo de licitação (PBS, Edital, Projeto Básico, Minuta do Contrato e anexos) e dos detalhes fornecidos pela CONTRATANTE, será considerado objeto de Contrato e deverá ser cumprido integralmente pela contratada.

2 – JUSTIFICATIVAS

Serviços necessários para execução de construção da COBERTURA DA ARQUIBANCADA DO ESTÁDIO MUNICIPAL, NO MUNICÍPIO DE ITARUMÃ/GO, com recursos federais remanescentes (CPS nº. 016/2022, Proposta de Serviços nº. 6998, Código do Plano de Ação 09032021-011723) e municipais, para atender as necessidades do Município de Itarumã/GO.

LOCAL

RUA JATAI, QUADRA 01, LOTE 04, Nº 003C, CLUBES – ITARUMÃ/GO.

Coordenadas geográficas: LAT -18.761994°, LON -51.352347°

4 - DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO

OBJETO: Contratação de empresa para construção da COBERTURA DA ARQUIBANCADA DO ESTÁDIO MUNICIPAL, NO MUNICÍPIO DE ITARUMÃ/GO, com recursos federais remanescentes (CPS nº. 016/2022, Proposta de Serviços nº. 6998, Código do Plano de Ação 09032021-011723) e municipais, para atender as necessidades do Município de Itarumã/GO, CONFORME PROJETOS E MEMORIAIS EM ANEXO.



5 - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

5.1 - Ver memorial descritivo.

5.2 – Fiscalização dos Serviços

A contratante designará um técnico para acompanhar os trabalhos, na qualidade de fiscal que poderá suspender os trabalhos ou solicitar a substituição do funcionário que não atender as especificações técnicas, e/ou que tenha procedimento ou comportamento inadequado.

5.3 – Obrigações Legais

A contratada se encarregará de obter todas as licenças e autorizações perante órgãos municipais, estaduais e federais para execução da obra, ficando também sob sua responsabilidade o registro no CREA.

5.4 – Requisitos

- A fiscalização poderá rejeitar e solicitar a qualquer tempo a substituição de funcionário da contratada, equipamento ou materiais que considere inadequado ou não atenda as especificações;
- Quaisquer danos que ocorram a bens móveis, imóveis ou ao meio ambiente, e aqueles resultantes da imperícia, imprudência ou negligência na execução dos serviços, serão de responsabilidade única da contratada, devendo reparar e responder por eles.
- É de responsabilidade da contratada a vigilância do local da obra e o fornecimento o de energia elétrica;
- O recolhimento das taxas Federais, Estaduais, Municipais, para a execução do serviço é de responsabilidade do contratado;
- Anotação de Responsabilidade Técnica – ART
- A empresa contratada ficará obrigada a apresentar, mediante solicitação da contratante, mesmo depois da realização da obra, quaisquer documentos necessários ao esclarecimento de dúvidas



ou questões sobre o andamento dos serviços, materiais ou equipamentos utilizados ou sobre as características ou condições de operação e manutenção do mesmo.

3 – ENTREGA DA OBRA

A obra deverá ser entregue concluída, em perfeito estado de limpeza e conservação. Deverá apresentar funcionamento perfeito todo o serviço prestado.

4 – RECEBIMENTO DO SERVIÇO

O recebimento provisório – após o término da obra e/ou serviço, eliminadas todas as pendências apontadas pela fiscalização.

O recebimento definitivo – se dará após o tempo de 90 (noventa) dias contados a partir do recebimento provisório, sanadas todas as pendências apontadas pela fiscalização.

Não será aceita entrega parcial do serviço, nem serviço em desconformidade com este Projeto Básico, sob pena de rejeição do serviço.

O Fiscal acompanhará a execução e emitirá relatório onde constatará a conclusão ou não do serviço para emissão da nota fiscal no valor corresponde ao cronograma aprovado.

5 – PRAZO

Os serviços deverão estar concluídos no prazo de até **02 (dois) meses**, contados a partir da expedição da ordem de serviço pela CONTRATANTE.

O prazo poderá ser prorrogado caso a fiscalização identifique fatores relevantes que o exijam.

6 – DO PAGAMENTO

O valor pago para este serviço será em moeda corrente nacional, após entrega da Nota Fiscal Fatura, devidamente atestada pelo setor competente.

O pagamento será feito pelo valor total do serviço medido de acordo com cronograma, no máximo em 30 (trinta) dias úteis depois de atestada a Nota Fiscal pelo fiscal da CONTRATANTE.

10 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E VALOR ESTIMADO



O valor estimado para a presente licitação é de R\$ 143.459,79 (cento e quarenta e três mil quatrocentos e cinquenta e nove reais e setenta e nove centavos), sendo o valor de R\$ 45.448,80 (quarenta e cinco mil quatrocentos e quarenta e oito reais e oitenta centavos) de recursos federais, e R\$ 98.010,99 (noventa e oito mil e dez reais e noventa e nove centavos), de recursos municipais, conforme planilha orçamentária baseada na Tabela SINAPI JUNHO de 2025 onerada.

A despesa desse procedimento será arcada com recursos oriundos de recursos federais e municipais.

03 – Prefeitura Municipal de Itarumã

07 – Secretaria de Turismo, Desporto e Lazer

27.813.0007.1.014 – Reforma e Ampliação do Estádio Municipal

223 – Fonte

100 - Fonte

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

11 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E CONTRATANTE

11.1 – Da Contratante

- Emitir ordem de serviço para a contratada;
- Acompanhar a execução do serviço na figura do técnico-fiscal e auxiliares;
- Prestar todas as informações necessárias à contratada para realização do serviço;
- Receber ou rejeitar o serviço após verificar a execução e qualidade do mesmo;
- Atestar a Nota Fiscal e envio da mesma ao setor competente para o pagamento.

11.2 – Da Contratada

- Executar o serviço conforme descrição deste Projeto e orientações da CONTRATANTE.
- Cumprir as exigências a fiscalização para a perfeita execução do serviço;



- Cumprir as exigências da legislação trabalhista e segurança do trabalho com relação aos seus empregados e moradores locais;
- Responsabilizar-se por todas as despesas (instalação, transporte, vigilância, seguros, combustível, alojamento, refeições e outros) e encargos (trabalhista e outros) inerentes ao serviço;
- Atender prontamente às solicitações da CONTRATANTE, por escrito quando for solicitada.

12 - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do contrato será de **02 (dois) meses** a partir da assinatura do contrato e prorrogável na forma da lei.

13 - DO ORÇAMENTO

O orçamento estimado dos quantitativos de serviços, materiais e insumos foi elaborado de acordo com as áreas levantadas e a referência de preços é a **Tabela SINAPI JUNHO de 2025 onerada**. O levantamento dos quantitativos é de responsabilidade da licitante que deverá realizá-lo antes da apresentação da proposta.

14 - DA GARANTIA

A contratada é responsável pela quantidade dos materiais realizados e previstos nesta especificação, devendo se ocorrer defeitos, ser corrigido às próprias expensas.

O prazo de garantia para os serviços contratados não deverá ser inferior a 24 (vinte e quatro) meses para materiais e equipamentos e 05 (cinco) anos para as obras e serviços de construção civil, a contar da data da entrega definitiva de todos os serviços, nos termos do art. 1245 do Código Civil Brasileiro.

OTAVIO HENRIQUE
FREITAS
GARCIA:42915294000
121

Assinado de forma digital por
OTAVIO HENRIQUE FREITAS
GARCIA:42915294000121
Dados: 2025.10.13 14:07:26
-03'00'

Itarumã, 13 de outubro de 2025.

Otávio Henrique Freitas Garcia
Eng. Civil Crea 5070648746 / D – SP
Departamento de Engenharia